



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.359, DE 31 DE MARÇO DE 1993.

Altera descrição de imóvel para efeito de regularização de doação da Lei nº 1.966/90.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 29 de março de 1993, Projeto de Lei nº 25/93 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.966, de 29 de junho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, autorizado a doar gratuitamente à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, a área de terreno sem benfeitorias com **11.427,00 m²**, localizada no Campus Educacional de Mococa, conforme desenho nº 06/93 da Prefeitura Municipal de Mococa, conforme descrição que abaixo se transcreve:

"Inicia no marco zero (0) cravado na Rua 1, ponto de divisa com a Rodovia SP-340 do D.E.R., daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 1, numa distância de 88,80 metros, até encontrar o marco 1; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 1, numa distância de 64,90 metros, até encontrar o marco 2, daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 2, numa distância de 99,15 metros, até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua 2, numa distância de 135,00 metros, até encontrar o marco 4; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 42,85 metros, confrontando com a Rua 2, até encontrar o marco 5; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 34,75 metros, confrontando com a Rodovia SP-340 do D.E.R., até encontrar o marco 0 (zero) inicial, onde teve início a presente descrição".